



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2013.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano dois mil e treze (2013), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Guerreiro Júnior, presentes os Senhores Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Raimunda Santos Bezerra, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Jaime Ferreira de Araujo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Barros de Sousa a Secretária: Sumaya Heluy Sancho Rios, teve início a sessão. Aprovada a ata da sessão plenária do dia 17.07.13. Ausentes, em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa e, justificadamente, o Desembargador Megbel Abdala Tanaus Ferreira. **1-** O Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos levantou questão de ordem quanto aos efeitos da decisão plenária do dia 17 de julho que proibiu a disposição de oficiais de justiça para exercerem cargo em comissão e determinou o retorno dos que se encontram nessa situação às funções de origem, sugerindo que o Tribunal reconsidere sua decisão a fim de que tenha efeitos *ex nunc*. Após discussão da matéria o Tribunal, por unanimidade, reconsiderou, em parte, sua decisão e aprovou a proposição do Desembargador Cleones Carvalho Cunha no sentido de que devem ser mantidas as disposições dos oficiais de justiça lotados nas Centrais de Mandados, não sendo mais permitidas, no entanto, novas disposições a partir desta data. Decidiu, ainda, também, por unanimidade, que deverão retornar de imediato às suas funções de origem os oficiais de justiça que forem lotados em comarcas ou varas. (matéria extra). Votaram Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Raimunda Santos Bezerra, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Jaime Ferreira de Araujo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho e Raimundo Barros de Sousa. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Desembargador Benedito de Jesus Guimarães Belo. **2-** O Desembargador Cleones Carvalho Cunha propôs que na mesma data em que for publicado o perfil no site da Corregedoria para que os candidatos concorrentes ao acesso, promoções ou remoções apresentem impugnação, no prazo de cinco dias, conforme estabelece o artigo 153-B do Regimento Interno, referidos perfis sejam também remetidos aos desembargadores, para cumprimento do que dispõe o artigo 153-C do citado Regimento, passando a ser comum o prazo dos primeiros cinco dias aos magistrados e desembargadores, o que foi aprovado, por unanimidade. (matéria extra). Votaram os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de



Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Raimunda Santos Bezerra, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Jaime Ferreira de Araujo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho e Raimundo Barros de Sousa. **3-** O Desembargador Cleones Carvalho Cunha levantou questão de ordem quanto ao prazo que deve ser considerado para a apuração e aferição do merecimento dos magistrados: se 48 meses anteriores à abertura da vaga, conforme estabelece o artigo 147 do Regimento Interno deste Tribunal ou 24 meses, em caráter provisório, como foi decidido pelo Pleno, com relação aos Editais já publicados. Após discussão da matéria o Tribunal, por maioria, decidiu o seguinte: 1- que deve ser considerado o prazo de 48 meses, conforme prevê o Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a fim de não causar prejuízo aos magistrados; 2- conceder o prazo de 12 de agosto a 13 de setembro do corrente ano aos juízes que já estão inscritos para acesso, promoção ou remoção (editais já abertos) cadastrarem todas as sentenças no sistema Themis PG, e, aos demais magistrados, o prazo até o dia 31 de outubro do corrente ano, para a mesma finalidade. Votaram no sentido de que deve ser obedecido o prazo de 48 meses para apuração e aferição do merecimento dos magistrados, de conformidade com o Regimento Interno, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Raimunda Santos Bezerra, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Jaime Ferreira de Araujo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho e Raimundo Barros de Sousa. O Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo votou pela concessão do prazo de 36 meses e o Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa pelo prazo de 24 meses. (matéria extra). O Dr. Mário de Andrade Macieira, Presidente da OAB-MA, solicitou inversão da agenda para ser apreciado em seguida o Processo nº39172/13. Voltou a tomar parte nos trabalhos o Desembargador Benedito de Jesus Guimarães Belo. **04 – Processo nº 39172/2013 (ofício nº 103/2013-GP) –** Dr. Mário de Andrade Macieira, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Maranhão, encaminha lista sêxtupla de advogados, com seus respectivos currículos, com vistas à escolha do novo desembargador pelo quinto constitucional. **Lista sêxtupla: Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe; José Cláudio Pavão Santana; José Magno Moraes de Sousa; Riad Barbosa Ayoub; Gilson Ramalho de Lima; Daniel de Faria Jerônimo Leite.** "Realizada a votação para escolha da lista tríplice de advogados a ser encaminhada a Governadora do Estado, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno deste Tribunal, foram votados os seguintes advogados: Dr. Ricardo Bugarin Duailibe: os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleones Carvalho Cunha, Antonio Guerreiro Júnior, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Raimunda Santos Bezerra, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Jaime Ferreira de Araujo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho e Raimundo Barros de Sousa, totalizando 23 votos. Dr. Daniel de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faria Jerônimo Leite: os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araujo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho e Raimundo Barros de Sousa, totalizando 18 votos. Dr. José Cláudio Pavão Santana: os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleones Carvalho Cunha, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro e Kleber Costa Carvalho, totalizando 11 votos: Dr. Riod Barbosa Ayoub: os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, Antonio Guerreiro Júnior, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Raimunda Santos Bezerra, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araujo, José Bernardo Silva Rodrigues e Raimundo Barros de Sousa, totalizando 11 votos. Dr. José Magno Moraes de Sousa: os Desembargadores Cleonice Silva Freire, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, Raimunda Santos Bezerra e José de Ribamar Fróz Sobrinho, totalizando 04 votos. Dr. Gilson Carvalho de Lima: os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira e Lourival de Jesus Serejo Sousa, totalizando 02 votos. Passaram a integrar a lista os advogados Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Daniel de Faria Jerônimo Leite. Como o terceiro indicado não obteve a maioria absoluta dos votos dos desembargadores presente à sessão, conforme prevê o § 1º do art. 39 do Regimento Interno e tendo em vista o empate entre os advogados José Cláudio Pavão Santana e Riod Barbosa Ayoub, com 11 votos cada um, o Tribunal realizou nova votação, de conformidade com o § 3º do mencionado artigo. Votaram no Doutor José Cláudio Pavão Santana os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro e Kleber Costa Carvalho, totalizando 07 votos. Votaram no Doutor Riod Barbosa Ayoub os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, Antonio Guerreiro Júnior, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Raimunda Santos Bezerra, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Jaime Ferreira de Araujo, José Bernardo Silva Rodrigues, José Ribamar Fróz Sobrinho e Raimundo Barros de Sousa, totalizando 16 votos. A lista tríplice ficou constituída pelos advogados Ricardo Bugarin Duailibe, Daniel da Faria Jerônimo Leite e Riod Barbosa Ayoub. Na oportunidade o Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa solicitou que fosse consignada em ata sua proposta de futuramente serem criados mais três cargos de desembargador. **05 - Processo nº 49110/12** – Associação dos Magistrados do Maranhão- AMMA solicita o pagamento de auxílio-moradia permanente aos magistrados que não possuem residências oficiais, independentemente da localidade onde judicam. **Relator: Des. Antonio Guerreiro Júnior.** Obs: A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos aprovou a Resolução, sugerindo a inclusão dos magistrados aposentados e submetendo ao Plenário a questão. O Presidente do Tribunal baixou *ad referendum* a Resolução nº 07/13 que dispõe sobre a matéria. "Retirado da agenda, a pedido do Desembargador Marcelo Carvalho Silva". Passou a presidir os trabalhos a Desembargadora Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães em razão do impedimento do desembargador



Antonio Guerreiro Junior. **06 – Recurso Administrativo nº 19283/2013, nos autos do Processo nº 49205/12 (remoção em razão de doença em pessoa da família)** Recorrente: Cassio Luís Lima Maia. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. **Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa. “Adiado, a pedido de vista do Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida”.** Na sessão do dia 17.07.13, votaram pelo provimento do recurso os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa- Relator e Antonio Fernando Bayma Araujo; e, nesta sessão, os Desembargadores Jaime Ferreira de Araújo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Raimunda Santos Bezerra, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Froz Sobrinho, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho e Raimundo José Barros de Sousa. O Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira votou pelo provimento do recurso, para anular o Processo Administrativo nº 49205/12, a fim de que sejam ouvidos especialistas na área de psiquiatria. O Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto, absteve-se de votar por não ter assistido ao relatório feito na sessão do dia 17.07.13. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Nelma Sarney Costa, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Raimundo Nonato Magalhães Melo e Megbel Abdala Tanus Ferreira. Passou a presidir os trabalhos a Desembargadora Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, tendo em vista o impedimento do Desembargador Antonio Guerreiro Júnior-Presidente. Ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira e Raimundo Nonato Magalhães Mel. **07 – Processo nº 33461/2012 – Recurso Administrativo, nos autos do Processo nº 22666/11 (incorporação de tempo de serviço).** Recorrente: Carlos Augusto de Paula Souza – Analista Judiciário. Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça. Relatora: **Desª Raimunda Santos Bezerra. “O Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora relatora.”** Votaram pelo provimento a Desembargadora Raimunda Santos Bezerra-Relatora e os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleonice Silva Freire, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Jaime Ferreira de Araújo, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho e Raimundo José Barros de Sousa. Votaram pelo improvimento do recurso os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto e José Luiz Oliveira de Almeida. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Nelma Sarney Costa, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Raimundo Nonato Magalhães Melo e Megbel Abdala Tanus Ferreira. Passou a presidir os trabalhos o Desembargador Antonio Guerreiro Junior. Ausentou-se da sessão, justificadamente, a Desembargadora Raimunda Santos Bezerra. Voltou a tomar parte nos trabalhos o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. **08 - Processo nº 10750/2012.** Reclamante: Dra. Selene Coelho de Lacerda- Corregedora-Geral do Ministério Público do Maranhão. Reclamado: Dr. Marco Aurélio Barrêto Marques- Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de São Mateus. Advogado: Dr. José Cavalcante de Alencar Júnior. **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha- Corregedor-Geral da Justiça. “Adiado, a pedido de vista compartilhada dos Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jaime Ferreira de Araújo”.** Votaram pelo arquivamento do processo os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães,



Marcelo Carvalho Silva, José Bernardo Silva Rodrigues, José Ribamar Fróz Sobrinho, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho e Raimundo José Barros de Sousa. Votaram pela instauração do processo administrativo disciplinar os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator, Antonio Fernando Bayma Araujo, Lourival de Jesus Serejo Sousa e José Luiz Oliveira de Almeida. Absteve-se de votar o Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, por não ter assistido ao relatório, tendo em vista sua ausência da sessão temporariamente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Nelma Sarney Costa, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Raimunda Santos Bezerra, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Raimundo Nonato Magalhães Melo e Megbel Abdala Tanus Ferreira. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho. **09 - Processo nº 9750/2013 (Reclamação Disciplinar)**. Reclamante: João José Cardoso Souza. Reclamado: Dr. Douglas Airton Ferreira Amorim- Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA. Advogado: Dr. Alan J. Lima de Moraes. **Relator: Cleones Carvalho Cunha. "Adiado, a pedido de vista do Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto"**. Votaram pela instauração do processo administrativo disciplinar os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator, Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida e Kleber Costa Carvalho. Votou pelo arquivamento do processo o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. Aguardaram o voto-vista as Desembargadoras Cleonice Silva Freire, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães e os Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Paulo Sérgio Velten Pereira, Jaime Ferreira de Araújo, José Bernardo Silva Rodrigues, Vicente de Paula Gomes de Castro e Raimundo José Barros de Souza. Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Nelma Sarney Costa e os Desembargadores Benedito de Jesus Guimarães Belo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Raimunda Santos Bezerra, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José de Ribamar Froz Sbrinho e Megbel Abdala Tanus Ferreira. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Desembargador José Bernardo Silva Rodrigues. **10 - Remoção na entrância final (Edital nº 31/2013)**. Comarca: São Luís – 2ª Vara da Infância e Juventude (vaga em decorrência da aposentadoria do Dr. Wlaciir Barbosa Magalhães). Critério: Antiguidade. **Juiz inscrito:** José dos Santos Costa – juiz de direito titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri (Processo nº 32038/2013). **Obs: Manifestação favorável do Des. Corregedor Geral da Justiça. "O Tribunal, por unanimidade, removeu o Dr. José dos Santos Costa para a 2ª Vara da infância e Juventude"**. Votaram os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Jaime Ferreira de Araujo, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho e Raimundo Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Nelma Sarney Costa e os Desembargadores Benedito de Jesus Guimarães Belo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Raimunda Santos Bezerra, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Megbel Abdala Tanus Ferreira. Na oportunidade o Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto ressaltou a sua preocupação com a rotatividade de magistrados na 1ª Vara do Tribunal do Júri, tendo em vista que anteriormente houve permuta e agora remoção de magistrados. Por sua vez, o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos propôs que o Dr. Márcio Castro Brandão ficasse vinculado ao processo referente ao caso "Décio Sá", em razão do princípio da identidade física do juiz, tendo o Desembargador Cleones Carvalho



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cunha dito que o Dr. José dos Santos Costa não se deu por suspeito ou impedido no caso e que os próprios juízes entendem que não estão vinculados ao referido processo. Após, o Tribunal, por unanimidade, decidiu que a Corregedoria Geral da Justiça baixará portaria designando o Dr. Márcio Castro Brandão como juiz auxiliar da 1ª Vara do Tribunal do Júri, a qual terá como titular o Dr. Osmar Gomes dos Santos. **11 - Processo nº 33536/13-** Fernando César Lopes Cassionato, delegatário do 1º Ofício Extrajudicial de Lago da Pedra renuncia à delegação que lhe foi outorgada através do Ato nº1.284/09-TJ. Obs: Competência do Tribunal Pleno, para declarar a vacância da serventia, de acordo com o inciso XII, do artigo 8º do Regimento Interno do Tribunal. **“O Tribunal, por unanimidade, declarou a vacância da serventia, tendo em vista a renúncia do serventuário”**. Votaram os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Jaime Ferreira de Araujo, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho e Raimundo Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Nelma Sarney Costa e os Desembargadores Benedito de Jesus Guimarães Belo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Raimunda Santos Bezerra, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Megbel Abdala Tanus Ferreira. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Guerreiro Júnior, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu *Neumaya Kelly Santos Reis* Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.